



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo nº 004/89

Data 08 / 02 / 1989

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 03/89 /
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL /
DE ERECHIM, A FIRMAR CONVÊNIO COM /
A ELETROSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁ -
RIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1.989.-

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Encaminhado ao Executivo Municipal
em 28 de Março de 1.989.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 08.02.1989

PROTOCOLO: 08.02.1989

ENCAMINHADO À CUP:
08.02.1989

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
27.03.1989



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 04/89

Erechim, 01 de fevereiro de 1989.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para ser apreciado em regime de urgência pelo Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei nº 03/89, o qual autoriza a Prefeitura Municipal de Erechim, a firmar Convênio com a ELETROSUL e dá outras providências.

Anexo ao presente, também estamos encaminhando cópia do Termo de Convênio e justificativa.

Pela atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, ficamos ao dispor, subscrevendo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 08 FEVEREIRO, 89



PRESIDENTE

EXMO. SR.

VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 27 MARÇO 1989



MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 03/89.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ELETROSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnico-Financeira com a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL - para o Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Passo Fundo.

Art. 2º - O valor do presente Convênio é de NCZ\$ 11.324,19 (onze mil, trezentos e vinte e quatro cruzados novos e dezenove centavos) correspondentes a 3.000 (três mil) OTN's de novembro de 1988, que será repassada pela ELETROSUL ao Município, conforme cronograma pré-estabelecido.

Parágrafo Único - Fica o Município obrigado a prestar contas dos recursos recebidos conforme normas elaboradas pela ELETROSUL.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Termo de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 01 DE FEVEREIRO DE 1989.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Fls. 03
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A

Em 1987/88 a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL - e as Prefeituras de Passo Fundo, Sertão, Getúlio Vargas, Erechim, Jacutinga, São Valentim, Campinas do Sul, Ronda Alta e Nonoai, através de Convênios de cooperação técnico financeira deram início ao Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Passo Fundo e que será aplicado a curto, médio e longo prazo.

Este Projeto tem como escopo principal a Recuperação Ambiental, com ações que vão desde a distribuição de material didático às escolas, treinamento de professores, orientação para o destino do lixo urbano, produção e distribuição de mudas, instalações de viveiros florestais e reflorestamentos, conservação de solos, redução da poluição, causadas pelas atividades agrícolas, pecuárias, industriais e urbanas.

Para o desenvolvimento global do projeto conta ainda a ELETROSUL com o concurso da EMATER/RS, FATEC - UFSM, FAPES e DMA.

Estamos Senhores Vereadores, propondo firmarmos o Convênio com vistas ao futuro. O Município como a unidade administrativa "mater" deve tomar dianteira em programas de conscientização do Meio Ambiente.

A humanidade toda tem dado ênfase ao Meio Ambiente de tal forma que, o próprio Banco Mundial e o Interamericano só estão aprovando financiamentos a países que contemplarem em seus Projetos desenvolvimentistas o Meio Ambiente como atividade primordial.

Esperamos Senhores Vereadores, contar com a ajuda desta Casa, para podermos um dia sermos reconhecidos pelas gerações futuras.

Atenciosamente

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CENTRAIS ELÊTRICAS DO SUL DO BRASIL SA
E L E T R O S U L

DIRETORIA DE OPERAÇÃO

ASSESSORIA PARA O MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

F. 05

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL E O MUNICIPIO DE ERECHIM NA FORMA ABAIXO.

CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL, EMPRESA CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA, INTEGRANTE DO SISTEMA ELETROBRAS, AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 64.395, DE 28 DE ABRIL DE 1969, COM SEDE NA RUA DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA, 353, PANTANAL, FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB O Nº 00.073.957/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADA DE CONFORMIDADE COM O CAPITULO VI, ARTIGO 25, INCISO VI, DOS SEUS ESTATUTOS SOCIAIS, POR SEU PRESIDENTE E SEU DIRETOR DE OPERAÇÃO, AO FINAL ASSINADOS, E DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE ELETROSUL, E O MUNICIPIO DE ERECHIM, ENTIDADE DE DIREITO PUBLICO INTERNO, COM SEDE NO DISTRITO DA SEDE DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABAIXO ASSINADO, E DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE MUNICIPIO, TEM ENTRE SI JUSTO E AVENÇADO O PRESENTE CONVENIO QUE SE REGERA PELAS CLAUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS:

CLAUSULA PRIMIERA - DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVENIO A CONCESSAO DE AUXILIO TECNICO E FINANCEIRO PELA ELETROSUL AO MUNICIPIO COM VISTAS A PARTICIPAÇÃO DESTE NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO PASSO FUNDO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O VALOR DO PRESENTE CONVENIO E DE R\$ 11.324.190,00 (ONZE MILHOES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA CRUZADOS) CORRESPONDENTES A 3.000 (TRES MIL) OTN DE NOVEMBRO DE 1986, CORRENDO A DESPESA A CONTA DO ORÇAMENTO GLOBAL DA ELETROSUL - ASSESSORIA PARA MEIO AMBIENTE.

CLAUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

OS RECURSOS DE QUE TRATA A CLAUSULA SEGUNDA DESTE CONVENIO SERAO LIBERADOS PELA ELETROSUL AO MUNICIPIO, EM PARCELAS MENSAIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ANEXO, E VINCULADOS A CONTRAPARTIDA E PARTICIPAÇÃO DO MESMO NO PROJETO, AVALIADA PELA ELETROSUL, MEDIANTE EMISSÃO DA "FATURA PROFORMA" OU "OFICIO", SOLICITANDO TAIS PARCELAS, VENCIVEIS NO ULTIMO DIA DO MES A QUE CORRESPONDER A OTN.

CLAUSULA QUARTA - DA ASSISTENCIA TECNICA:

A ELETROSUL PRESTARÁ TODA A ASSISTENCIA TECNICA NECESSARIA AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, FAZENDO INCLUSIVE, DISTRIBUIR NAS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL, COM PESSOAL PROPRIO, TODO O MATERIAL DIDATICO NECESSARIO, REALIZANDO VISITAS E PALESTRAS EM TODAS AS UNIDADES E FISCALIZANDO A APLICAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ELETROSUL:

SABER A ELETROSUL:

- A) REPASSAR OS RECURSOS NOS PRAZOS AJUSTADOS,
- B) FORNECER MUDAS, SEMENTES E PESSOAL TECNICO, CONSTATADO A NECESSIDADE;
- C) FISCALIZAR E ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS;
- D) DELIMITAR AS AREAS DE ATUAÇÃO DO PROJETO,
- E) OFERECER TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL,
- F) FORNECER MATERIAL DIDATICO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

O MUNICIPIO COMPROMETE-SE A:

- A) MANTER A DISPOSIÇÃO DO PROJETO, MAQUINARIO NECESSARIO, DENTRO DE PROGRAMA PRE ESTABELECIDO PELA ELETROSUL, CUJO RESSARCIMENTO DE OPERAÇÃO DO MESMO, SE, INCLUI NO CRONOGRAMA ANEXO;
- B) INSERIR NO PROGRAMA ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, TEMAS RELATIVOS AO PROJETO,
- C) COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA ELETROSUL OS SERVIDORES E PROFESSORES PARA OS TREINAMENTOS PROGRAMADOS PELO PROJETO, CUJO RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE E REFEIÇÕES JA SE INCLUIREM NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO.
- D) COLOCAR UM ELEMENTO A DISPOSIÇÃO DO PESSOAL DA ELETROSUL PARA ACOMPANHAMENTO NAS VISITAS AS ESCOLAS,
- E) PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO PROJETO E SUAS RESPECTIVAS ATIVIDADES EM RADIO OU OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO LOCAL, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ELETROSUL OU CONSTATADA NECESSIDADE.
- F) COLOCAR A DISPOSIÇÃO DE TECNICOS DA EMATER, QUANDO SOLICITADO, PELA ELETROSUL, MORADIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, QUANDO ATUANDO NO PROJETO.

CLAUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

OBRIGA-SE O MUNICIPIO A ENCAMINHAR A ELETROSUL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS APOS O RECEBIMENTO DE CADA PARCELA, A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS, CONFORME INSTRUÇÕES EM ANEXO.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A ELETROSUL E O MUNICIPIO PODERAO PROPOR, A QUALQUER TEMPO, A RESCISÃO DO PRESENTE CONVENIO, SE OCORRER COMPROVADA INADIMPLENCIA DE QUALQUER DE SUAS CLAUSULAS E/OU CONDIÇÕES, PELA SUPERVENIENCIA DE NORMAS LEGAIS OU OUTRAS QUE O TORNEM MATERIAL OU FORMALMENTE INEXEQUIVEL, OU POR MUTUO CONSENSO DAS PARTES.

CLAUSULA NONA - DO PRAZO:

O PRESENTE CONVENIO TERA VIGENCIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ATRAVES DE TERMO ADITIVO, DE COMUM ACORDO, ATÉ QUE O OBJETO SEJA ATINGIDO.

Fls. 07

CLAUSULA DECIMA - DO FORO:

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA DIRIMIR AS QUESTOES DECORRENTES DA EXECUCAO DO PRESENTE CONVENIO.

E, POR ESTAREM JUSTAS E AVENCADAS, AS PARTES, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO NOMEADAS, ASSINAM O PRESENTE EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA QUE PRODUZA OS FINES E EFEITOS DE LEI.

FLORIANOPOLIS,

PELA ELETROSUL:

PELO MUNICIPIO:

PAULO AFFONSO DE FREITAS MELRO
PRESIDENTE

PREFEITO MUNICIPAL

MILTON MANDELLI
DIRETOR DE OPERAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

TOTAL

3.000.000 NOV/78

VALOR GLOBAL: 3.000 OTN NOV/88

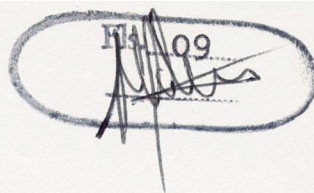
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	ETAPAS DE PARTICIPACAO	VALOR
1º	JANEIRO	150
2º	FEVEREIRO	150
3º	MARÇO	240
4º	ABRIL	240
5º	MAIO	450
6º	JUNHO	450
7º	JULHO	360
8º	AGOSTO	360
9º	SETEMBRO	150
10º	OUTUBRO	150
11º	NOVEMBRO	150
12º	DEZEMBRO	150

TOTAL: 3.000 OTN NOV/88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim



COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 009/89

Proc. n.º 004/89

Matéria : PROJETO DE LEI EXECUTIVO
Nº 03 /89

Autor : PODER EXECUTIVO MUNI

CIPAL

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA/
MUNICIPAL DE ERECHIM, A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ELETROSUL E DA/
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: PAULO ROBERTO FARINA

PARECER: CONSTITUCIONAL

Recebemos através do Presidente da CUP (Comissão Única de Pareceres), projeto de Lei origem do Executivo nº 03/89, dispondo a autorização à Prefeitura Municipal de Erechim a firmar convênio com a Eletrosul e dá outras providências.

Após analisarmos documentação anexa, está amparada na Lei Orgânica e Regimento Interno e o referido projeto é Constitucional.

Colocamos a apreciação dos colegas e após enviada ao Plenário para tramitação final.

[Handwritten signature]
Epifânio

[Handwritten signature]
Alexandre Rece

[Handwritten signature]
Paulo Roberto Farina
Vereador do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 22/03/89
[Handwritten signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 MARÇO / 1989
[Handwritten signature]
MOACIR JOÃO VORMEN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

019/89 - CM

Erechim, Rs 28 de Março de 1.989

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos/
por intermédio do presente, levar ao conhecimento de Vossa
Excelência, que em data de 27 de março próximo passado, /
reuniu-se Esta Casa de Representação Popular, e na oportu-
nidade tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE /
LEI de origem do Poder Executivo, abaixo relacionados e /
anexados ao presente para os seus devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 03/89 - Autoriza a Prefeitu-
ra Municipal de Erechim, a firmar convênio com a Eletrosul
e dá outras providências.

APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 14/89 - Concede aumento de /
Vencimentos, Proventos e Pensões aos Funcionários, Profes-
sores, Inativos e Pensionistas do Município.

APROVADO.

Sendo o que se oferece para o momento ,
colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alto /
apreço.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.,
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD, Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2144, DE 03 DE ABRIL DE 1989.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ELETROSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnico-Financeira com a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL - para o Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Passo Fundo.

Art. 2º - O valor do presente Convênio é de NCZ\$ 11.324,19 (onze mil, trezentos e vinte e quatro cruzados novos e dezenove centavos) correspondentes a 3.000 (três mil) OTN's de novembro de 1988, que será repassada pela ELETROSUL ao Município, conforme cronograma pré-estabelecido.

Parágrafo Único - Fica o Município obrigado a prestar contas dos recursos recebidos conforme normas elaboradas pela ELETROSUL.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Termo de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE ABRIL DE 1989.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EMER DE GERONI
Secretário da Administração